



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/17

PREGÃO Nº. 17/17

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2017, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, o Secretário de Finanças, José Mauro da Silva, RG nº. 10.777.964 e CPF nº. 651.195.178-96 após a homologação do resultado obtido no Pregão nº 17/17, RESOLVE, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, do Decreto Municipal nº 4538/08, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual **aquisição de materiais de limpeza**, em conformidade com os itens deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.535.945/0001-21, com sede na Av. Deputado Emílio Carlos, 358 no estado São Paulo, na cidade de São Paulo - bairro Limão, CEP: 02721-000, Telefone: (11) 3855-0160, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) Cristina Maria Garcia, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. 3.205.648-5 e C.P.F. nº 843.370.448-68:

LOTE 1 – Compostos e Preparados Químicos

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descritivo	V. Un.	V. Total
01	7.348	Frasco	Água Sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Composição mínima: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do	R\$ 2,87	R\$ 21.088,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>CEATOX e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde.</p> <p>Marca: Ági Fácil</p>		
02	5.362	Frasco	<p>Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR.</p> <p>Marca: Facilita</p>	R\$ 10,29	R\$ 55.174,98
03	510	Frasco	<p>Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso de cor azul, fragrância de orquídeas, viscosidade acima de 11 cPS e Teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Corante, Perfume, Conservante e Água. No rótulo deverão constar informações do produto, dados do fabricante, químico responsável com respectivo CRQ, número do CEATOX. Validade mínima de 36 meses.</p>	R\$ 8,50	R\$ 4.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Marca: Balm		
04	2.564	Frasco	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.	R\$ 15,79	R\$ 40.485,56
05	2.592	Frasco/ Lata	Desinfetante cresol acondicionado em frasco/lata de 750ml, composto por: ácido cresílico, hidróxido de sódio a 70%, breu, oleína e água. Propriedades físico-químicas: estado físico líquido, odor característico; Ph 7,0; solúvel em água.	R\$ 20,23	R\$ 52.436,16
			Marca: Ufe		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06	4.144	Frasco	Desinfetante de lavanda, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Líquido leitoso, com fragrância de lavanda e PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. O produto poderá ser utilizado puro para desinfecção ou com diluição de 1/10 como limpador. Composição: Cloreto de Diaquil Benzil Amônio, Veículo, Conservante, Corante, Fragrância, Tensoativo não iônico, Opacificante. Princípio Ativo: Cloreto Diaquil Benzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do Ceatox. Marca: Facilita	R\$ 6,57	R\$ 27.226,08
07	1.672	Frasco	Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do CEATOX,	R\$ 12,68	R\$ 21.200,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			número do SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. O produto deverá possuir registro/ notificação na ANVISA. Marca: Puro Ar		
08	15.990	Frasco	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500ml resistente. Composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Marca: Limpol	R\$ 2,94	R\$ 47.010,60
09	9.104	Frasco	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, líquido incolor, fragrância suave de lavanda;	R\$ 2,88	R\$ 26.219,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis. Produto com múltipla função, capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes, Ph entre 11 e 14, composto por mistura de tensoativos, álcool etílico, alcalinizante, sequestrante, essência e água. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.</p> <p>Marca: Ági Fácil</p>		
10	1.200	Frasco	<p>Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso branco, fragrância erva doce, PH 8,5 – 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Composição química: Óleo mineral, benzotiazolinona e fragrância. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.</p> <p>Marca: Bry</p>	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
11	2.902	Frasco	<p>Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de 500ml. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico.</p>	R\$ 9,66	R\$ 28.033,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Marca: Facilita		
12	4.768	Peça	Sabão em pedra, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, embalagem individual contendo dados do fabricante, modo de usar, precauções, código de barras, nome do responsável técnico e respectivo CRQ, data de fabricação e prazo de validade. Composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água.	R\$ 3,33	R\$ 15.877,44
			Marca: Razzo		
13	8.284	Caixa	Sabão em pó de 1000grs, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvante, Alcalinizantes, Sequestrante, Corante, Branqueador Óptico, Carga, Enzimas, Fragrância e Água. O produto deverá conter Tensoativo Biodegradável e o poder das enzimas que ajudam a remover as manchas mais difíceis e contribuem para a redução da poluição das águas. Ph entre 9,4 e 11,4%. Validade mínima do produto de 24 meses. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização,	R\$ 10,57	R\$ 87.561,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			sac, data de fabricação e número do lote. Marca: Assim		
14	4.512	Unidade	Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto, dados do fabricante, sua composição, número de lote e validade. Composição mínima: sodium tallowate, parfum, aqua, glycerin e nonfat dry milk extract. Marca: Francis	R\$ 2,08	R\$ 9.384,96
15	1.250	Galão	Sabonete líquido para pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Glycol Distearate, Polyquatérnium 7, Guar Hidroxypropyl Trimonium Chloride, Methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone, Disodium EDTA, Citric Acid, Sodium Chloride, Parfum, CI 19140, Aqua. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico	R\$ 30,70	R\$ 38.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. Marca: Edumax		
16	846	Frasco	Saponáceo em Pó com detergente, em frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Agente abrasivo, Tensoativo biodegradável, Corante e essência. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. Marca: Radium	R\$ 7,60	R\$ 6.429,60
Valor Total do Lote:					R\$ 488.999,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 4 – Sacos Plásticos

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	V. Un.	V. Total
01	1.000	Pacote	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, biodegradável, com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 273, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15.06.2010. Marca: Papalix	R\$ 189,03	R\$ 189.030,00
02	500	Pacote	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, biodegradável, com capacidade para 50 litros, reforçado, na cor preta, com	R\$ 98,49	R\$ 49.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 273, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15.06.2010.</p> <p>Marca: Papalix</p>		
03	840	Pacote	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, biodegradável, com capacidade para 30 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando</p>	R\$ 71,06	R\$ 59.690,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 273, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15.06.2010.</p> <p>Marca: Papalix</p>		
04	950	Pacote	<p>Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, biodegradável, com capacidade para 15 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 39 cm de largura x 58 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191,</p>	R\$ 42,81	R\$ 40.669,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 273, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15.06.2010.</p> <p>Marca: Papalix</p>		
05	144	Pacote	<p>Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegrável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 273, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15.06.2010. Em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, cnpj do fabricante, nº. de lote,</p>	R\$ 294,20	R\$ 42.364,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			responsável técnico, número do registro no ministério da saúde e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco. Marca: Papalix		
Valor Total do Lote:					R\$ 380.999,70

LOTE 5 – Descartáveis

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	V. Un.	V. Total
01	45.250	Caixa	Copo plástico descartável de 200 ml, produzido pelo processo de termoformagem, biodegradável, destinado ao consumo de água, sucos, refrigerantes e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 1,80 gramas e ser confeccionado em polipropileno. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:20012. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem	R\$ 8,00	R\$ 362.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidade interna ou externamente, bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades e reembalados em caixa com 25 mangas. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total do copo, a quantidade de copos, dados do fabricante, código de barras e a certificação Compulsória do Inmetro. Os copos devem trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo e símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme NBR 13230:2008.</p> <p>Marca: Copocentro</p>		
02	19.000	Caixa	<p>Copo plástico descartável de 50 ml, produzido pelo processo de termoformagem, biodegradável, destinado ao consumo de café e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 0,75 gramas e ser confeccionado em polipropileno. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de</p>	R\$ 3,22	R\$ 61.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>um produto que atenda às condições da NBR 14865:20012. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidade interna ou externamente, bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades e reembalados em caixa com 50 mangas. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total do copo, a quantidade de copos, dados do fabricante, código de barras e a certificação Compulsória do Inmetro. Os copos devem trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo e símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme NBR 13230:2008.</p> <p>Marca: Copocentro</p>		
03	4.858	Fardo	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04	R\$ 120,00	R\$ 582.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			<p>rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, expresso na embalagem, na cor branca, folhas duplas, de alta qualidade, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm²/m², conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência a tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007.</p> <p>Marca: Sinuelo</p>		
04	1.940	Fardo	<p>Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, expresso na embalagem, na cor branca, folhas simples, de alta qualidade, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 80%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 17mm²/m², conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 5s e resistência à tração a seco ponderada maior que 240 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007.</p> <p>Marca: Sinuelo</p>	R\$ 62,50	R\$ 121.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05	17.729	Fardo	<p>Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 2 dobras, com 1000 folhas, medindo 21,5cm x 22,5cm, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, características do papel: alvura de UV calibrado superior a 90%, conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 25 g/m², conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, furos inferior a 1,0mm²/m². Produto acondicionado em fardo plástico contendo 1000 folhas, no fardo plástico deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta.</p> <p>Marca: Laleka</p>	R\$ 36,25	R\$ 642.676,25
06	520	Pacote	<p>Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: Alvura difusa, com UV calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; Pintas inferior a 4mm²/m², ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 5s, ABNT NBR 15004:2003.</p>	R\$ 7,25	R\$ 3.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Marca: Yuri	
Valor Total do Lote:				R\$ 1.773.836,25

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual **aquisição de materiais de limpeza**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº. 17/ 17.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4538/08, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Finanças) poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, Secretaria de Finanças deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a (CLI) – SP29 Rod. Cel. PM. Nelson Tranchesini, 1730 – Galpão 20 - Itapevi/ SP – Tel: 4142-0510, de segunda à sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da 1º ordem de fornecimento.

4.2. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) Detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, a Prefeitura do Município de Itapevi sofra qualquer forma de prejuízo.

4.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos objetos da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

4.4. Ocorrendo o descrito no Item 4.3 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “fax”, sem que o fato importe em qualquer alteração de contratual, especialmente de preço.

4.5. - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos materiais;

4.6. - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.7. – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.8. - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.9. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.10. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.11. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria de Finanças poderá:

4.11.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.11.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

4.11.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pelas Secretarias requisitantes, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário sendo que, os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V do Edital, em nome da detentora da Ata.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria de Finanças.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Finanças, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos itens, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 10.520/2002 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega de itens em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos itens, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.9. As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

8.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.11. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.12. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
03	01	00	04	122	7006	2579	3.3.90.30.22	38	01	1100000
04	01	00	03	092	7003	2263	3.3.90.30.22	46	01	1100000
05	01	00	04	129	7001	2578	3.3.90.30.22	64	01	1100000
06	01	00	11	333	4003	2413	3.3.90.30.22	80	01	1100000
07	01	00	04	122	7001	2584	3.3.90.30.22	95	01	1100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08	01	00	04	123	7001	2234	3.3.90.30.22	118	01	1100000
09	01	00	15	451	5019	2582	3.3.90.30.22	139	01	1100000
09	01	00	18	541	5023	2465	3.3.90.30.22	1850	01	1100000
10	01	00	15	452	5010	2568	3.3.90.30.22	157	01	1100000
12	01	00	27	812	3007	2112	3.3.90.30.22	325	01	1100000
13	01	00	10	301	1009	2563	3.3.90.30.22	408	01	3100000
14	01	00	08	244	5008	2306	3.3.90.30.22	509	01	1100000
14	01	00	08	244	4015	2572	3.3.90.30.22	1420	01	1100000
14	01	00	14	244	4006	2147	3.3.90.30.22	1895	01	1100000
16	01	00	06	181	8001	2999	3.3.90.30.22	601	01	1100000
16	02	00	06	181	8001	2294	3.3.90.30.22	614	01	1100000
16	04	00	15	452	8002	2577	3.3.90.30.22	1909	01	1100000
17	01	00	15	451	5010	2575	3.3.90.30.22	648	01	1100000
18	01	00	16	482	5009	2451	3.3.90.30.22	677	01	1100000
11	03	02	12	361	2003	2041	3.3.90.30.22	292	02	2620000
11	02	00	12	361	2003	2041	3.3.90.30.22	233	01	2200000
11	02	00	12	365	2003	2345	3.3.90.30.22	234	01	2100000

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais de escritório e papelaria encaminhados até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº. 17/ 17, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 4538/08.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de maio 2017.

José Mauro da Silva – Secretário de Finanças
Prefeitura do Município de Itapevi

Cristina Maria Garcia – Sócia
Bollimp Comercial de Embalagens Descartáveis e Prestação de Serviços de Limpeza e
Higienização Ltda.

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO

DESCRIÇÃO	UM	SJ	S A	SH	SIO	SR	SG	SF	SP	SDSM	SEC	SELJ	SS	SSEG	SICTE	SDUMA	TOTAL ANUAL ESTIMADO
Água Sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 01 litro	fr	111	225	100	76	200	393	189	103	1.040	572	137	3.317	620	165	100	7.348
Alcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM, embalagem de 01 litro	fr	280	145	100	150	145	290	182	150	620	600	400	1.300	150	200	150	4.862
Amaciantes para roupas, frasco com 02 litros.	uni	0	0	0	0	0	20	0	0	75	180	0	235	0	0	0	510
Cera líquida incolor, embalagem de 750 ml.	uni	53	308	80	20	387	136	64	50	200	100	80	1.179	150	20	50	2.877
Desinfetante fenol em frasco/lata de 750ml.	uni	74	80	20	20	80	140	60	35	370	200	400	500	100	100	100	2.279
Desinfetante de eucálio, frasco de 02litros	uni	86	125	80	80	100	220	200	50	580	893	300	1.040	300	40	50	4.144
Desodorizador de ar em aerosol, em frasco de 250 ml	uni	35	52	35	35	50	110	20	15	200	400	150	75	40	40	15	1.272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Detergente líquido neutro, frasco de 500 ml.	uni	410	420	200	200	420	780	280	180	2.100	1.536	300	6.495	500	433	200	14.454
Limpador líquido multiuso, com 500 ml	uni	188	323	150	150	323	480	200	120	1.200	1.530	350	2.200	120	120	120	7.574
Lustra móveis, frasco de 200 ml.	uni	31	56	20	20	50	80	20	15	80	300	0	80	80	80	80	992
Removedor, em frasco de 500 ml.	uni	60	50	15	15	50	100	50	30	282	700	60	300	90	50	50	1.902
Sabão em pedra, barra de 200 gr.	uni	99	100	100	100	100	250	80	45	670	1.544	300	600	600	100	80	4.768
Sabão em pó, de 1000 grs.	uni	171	150	100	100	150	250	150	110	1.000	1.280	946	1.577	600	200	100	6.884
Sabonete em pedra de 90 grs.	uni	200	100	25	20	100	260	200	180	800	654	273	1.200	400	200	100	4.712
Sabonete líquido em galão de 05 lts.	uni	30	50	20	10	50	80	100	40	150	150	140	130	140	100	60	1.250
Saponáceo em pó com detergente, frasco de 300 grs.	uni	10	40	15	15	40	25	15	12	85	100	100	54	250	50	35	846
Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, 100 lts, embalagem com 100 unidades	pct	20	20	30		20	30	10	10	90	307	60	120	80	8	9	814



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, 50 lts, embalagem com 100 unidades	pct	10	8	5	5	5	20	10	7	80	200	20	200	10	10	10	600
Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, 30 lts., embalagem com 100 unidades.	pct	50	50	10	9	60	80	21	10	120	290	10	100	10	10	10	840
Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, 15 lts., com pacote de 100 unidades	pct	19	36	15	15	20	50	20	10	130	210	40	350	15	10	10	950
Saco plástico para resíduos da saúde, branco, de 110 lts., pacote com 100 unidades.	pct	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	144	0	0	0	144
Copo plástico descartável de 200 ml, mangas contendo 100 unidades, em caixa de 25 mangas.	cx	90	70	10	20	70	100	50	80	170	300	70	250	100	20	10	1.410



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Copo plastico de 50 ml., mangas com 100 unidades, em caixas com 25 mangas.	cx	600	900	10	10	500	2.500	500	250	2.600	8.750	140	1.700	300	120	120	19.000
Papel higiênico, rolo de 30 mts, folha dupla, embalados com 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos.	frd.	60	80	10	10	80	150	60	50	150	2.148	180	1.740	100	20	20	4.858
Papel higiênico, rolo de 30 mts, folha simples, embalados com 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos.	frd.	0	40	10	10	30	25	5	27	227	700	50	676	60	40	40	1.940
Papel toalha branco, gofrado, 21,5 cm x 22,5 cm, acondicionado em fardo plástico com 1000 folhas.	frd.	450	1.100	200	200	500	700	550	400	2.450	2.979	250	5.950	1.400	300	300	17.729
Papel toalha para cozinha, rolo com 60 fls duplas, 20 x 22 cm, embalado em pacotes de 02 rolos.	pct	0	10	0	0	10	35	5	5	30	365	0	20	20	10	10	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA

ATA Nº.: 10/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 18 de maio de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: José Mauro da Silva – Secretário de Finanças

E-mail institucional: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

José Mauro da Silva – Secretário de Finanças

CONTRATADA

Nome e Cargo: Cristina Maria Garcia – Sócia

E-mail institucional: contato@bollimp.com.br

E-mail pessoal: _____

Cristina Maria Garcia – Sócia